



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239001

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ-MF, Nº 35.004.696/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOAO CELSO DA TRINDADE NETO, presidente da câmara, portador do CPF nº 035.505.853-73, residente na JULIO GOIS, PLANALTO PECÉM, e do outro lado PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 05.340.639/0001-30, estabelecida na CALC. CANOPO, ALPHAVILLE, Santana de Parnaíba-SP, CEP 06541-070, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por JOÃO MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA, portador do CPF 186.425.208-17, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão Presencial nº 2023.01.13.001P e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis ds.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo o objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de FEVEREIRO de 2024 até 31 de FEVEREIRO de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024, Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99..

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de FEVEREIRO de 2024 e vigorará por 12(doze) meses, até 01 de FEVEREIRO de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 06 de JANEIRO de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE

RENATA NUNES

FERREIRA:37123728840

Assinado de forma digital por RENATA
NUNES FERREIRA:37123728840
Dados: 2024.01.08 15:38:16 -03'00'

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA
CNPJ 13.075.241/0001-41
CONTRATADO(A)

Testemunha 01

CPF: 51065029349.

Testemunha 02

CPF: 037262.413-88





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20239001

ORDEM DO ADITIVO....: 1º

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.13.001P

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE– CE.

CONTRATADA(O): PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; C.N.P.J. Nº 05.340.639/0001-30

OBJETO.....: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para aquisição de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel), na rede de estabelecimentos credenciados da CONTRATADA, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do Contrato, pertencentes à Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2024, Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99..

VIGÊNCIA.....: 01 de FEVEREIRO de 2024 até 01 de FEVEREIRO de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de JANEIRO de 2024.

